

ATA Nº 16/2015
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Fls 01

Ata da décima sexta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Antônio Olinto, realizada às vinte e trinta horas do dia trinta e um de março de dois mil e quinze. Primeiro Período Legislativo. Primeiro Semestre. Décima terceira Legislatura.

Presidente: AMARILDO STAVACZ

Secretário: WILSON NAPOLEÃO GUENZE

Com o total comparecimento dos senhores Vereadores conforme assinatura no livro de presenças. Cumprimentando os Vereadores e ao público presente, o Presidente declarou aberta a décima sexta sessão extraordinária da legislatura 2013/2016. Primeiramente, reiterou a todos os edis que esta sessão extraordinária tem como finalidade única a segunda votação dos Projetos de Lei números 65/2015, 66/2015, 67/2015, 68/2015 todos de autoria do Poder Executivo. Prosseguindo, solicitou ao Secretário para realizar a leitura da Ata da Sessão Extraordinária nº 15/2015. Requerimento verbal realizada pelo Vereador Rinaldo Antonio Pelegrino, solicitando a dispensa da leitura da Ata nº 15/2015. Não havendo objeções, o Requerimento foi aprovado. Deste modo o presidente pronunciou: - Senhores Vereadores, está em discussão a Ata nº 15. Não havendo manifestações para a retificação, a **ATA Nº 15/2015 foi APROVADA.** Posteriormente, procedeu-se à deliberação da matéria perante convocação para Sessão Extraordinária. Conforme a pauta determinada proceder-se-á com a segunda deliberação do Projeto de Lei nº 65/2015 de autoria do Executivo. Segunda deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 65/2015 de Autoria do Executivo – Súmula: Dispõe sobre o piso remuneratório do cargo de Agente Comunitário de Saúde.** Procedida leitura da súmula do Projeto de Lei nº 65/2015, o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 65/2015. Não havendo manifestações por parte dos Vereadores, o Presidente proferiu: Está em segunda votação o Projeto de Lei 65/2015, quem for a favor que permaneça sentado, quem for contrário que se manifeste. Não havendo manifestações o **Projeto de Lei nº 65/2015 foi aprovado em segunda votação**, com unânime decisão. Segunda deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 66/2015 de Autoria do Executivo – Súmula: Autoriza o Município a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).** Procedida leitura da súmula do Projeto de Lei nº 66/2015, o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 66/2015.

VEREADOR JURANDIR FERREIRA ALVES: Senhor Presidente, nobres Vereadores, a gente jamais seria contrário a um projeto que visa beneficiar a APAE, é um projeto extremamente duvidoso da forma, porque existe um projeto de convênio com a APAE vigente até 2015 no valor de até vinte e seis mil e quatrocentos reais anuais, o projeto é um convênio, esse aqui é uma subvenção. Então a gente não sabe dizer se o projeto ou o convênio continuará com aquele repasse de até dois mil e duzentos reais por mês que fecha vinte e seis mil e quatrocentos reais e mais esse mil e quinhentos reais por mês. Então a gente está votando uma coisa que é extremamente importante para a APAE, mas na realidade fica sem saber de que forma vai proceder no andar da carruagem, então fica essas dúvidas...pausa que deve de ter a sessão, no mínimo vinte e quatro horas de uma sessão para outra, exatamente para a gente averiguar isso e tirar essas dúvidas, Presidente. Então sou a favor do projeto, mas do meu ponto de vista eu acho que está tudo errado a questão da maneira que está se procedendo ou pelo menos da forma que se está passando para a gente, fica sem saber o que a gente está votando. Eu acho que teria que ter uma coisa mais explicada; se vão continuar com o convênio mais a subvenção ou se não vai mais existir o convênio e só a subvenção, eu acredito que vai continuar os dois porque esse projeto de subvenção não está revogando outra lei, dentro do outro projeto do convênio não tem a data vigente; até quando vai o projeto mas existe

ATA Nº 16/2015
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Fls 02

o impacto financeiro até 2015 então a gente crê que vai até 2015, então não haveria necessidade de fazer esse projeto de subvenção. A expectativa e torcida é que continue os dois, aí a gente tem que ter a humildade de dizer que o Prefeito está fazendo uma boa coisa para a APAE pois além de estar repassando o dinheiro do convênio mais a subvenção de mil e quinhentos. É o que o projeto dá a entender. Não havendo mais manifestações por parte dos Vereadores, o Presidente proferiu: Está em segunda votação o Projeto de Lei 66/2015, quem for a favor que permaneça sentado, quem for contrário que se manifeste. Não havendo manifestações o **Projeto de Lei nº 66/2015 foi aprovado em segunda votação**, com unânime decisão. Segunda deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 67/2015 de Aatoria do Executivo – Súmula: Autoriza o Município a conceder subvenção social à Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul.** Procedida leitura da súmula do Projeto de Lei nº 67/2015, o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 67/2015. Não havendo manifestações por parte dos Vereadores, o Presidente proferiu: Está em segunda votação o Projeto de Lei 67/2015, quem for a favor que permaneça sentado, quem for contrário que se manifeste. Não havendo manifestações o **Projeto de Lei nº 67/2015 foi aprovado em segunda votação**, com unânime decisão. Segunda deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 68/2015 de Aatoria do Executivo – Súmula: Autoriza o Município a conceder subvenção social à Associação dos Acadêmicos de Antônio Olinto.** Procedida leitura da súmula do Projeto de Lei nº 68/2015, o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 68/2015.

Não havendo manifestações por parte dos Vereadores, o Presidente proferiu: Está em segunda votação o Projeto de Lei 68/2015, quem for a favor que permaneça sentado, quem for contrário que se manifeste. Não havendo manifestações o **Projeto de Lei nº 68/2015 foi aprovado em segunda votação**, com unânime decisão. Deliberada a matéria perante convocação, o Presidente declarou encerrada a 16ª Sessão Extraordinária da Legislatura 2013/2016. Lavrou-se a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por quem de direito.